



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

## **PORTARIA Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

O Sr. ALEXANDER BORGES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO as constantes recomendações dos Governos Federal e Estadual sobre o agravamento da Pandemia do Novo Coronavírus, com significativo aumento no número de casos em nossa região;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de reduzir o risco de contágio da população e evitar a disseminação do vírus no município;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de contaminação por COVID-19 em nosso Município;

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Municipais nº 066/2.021, nº 067/2.021 e nº 068/2.021, os quais dispõem sobre as medidas de enfrentamento do surto epidêmico de CORONAVÍRUS,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender os trabalhos administrativos da Câmara até o dia 28 de fevereiro de 2.021, sendo que os mesmos continuarão a serem realizados de forma remota, não presencial.

Art. 2º. A partir do dia 1º de março de 2.021, os trabalhos administrativos voltam a serem realizados dentro da normalidade.

Art. 3º. Manter suspensa a 2ª Reunião Ordinária, que deveria ter sido realizada no dia 15 de fevereiro, e suspender a 3ª Reunião Ordinária, que se realizaria no dia 1º de março do corrente ano; tendo em vista as determinações dos Decretos Municipais nº 066/2.021, nº 067/2.021 e nº 068/2.021, bem como não haver protocolo de proposições urgentes para deliberação, o que não acarreta nenhum prejuízo ao município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

Art. 4º. Para atendimento de forma remota, servidores estarão à disposição através dos meios discriminados:

a) Carla Fabiani de Souza Borges, Controladora Interna, telefone (34) 99972-0209, e-mail: [controleinterno@camaragurinhatã.mg.gov.br](mailto:controleinterno@camaragurinhatã.mg.gov.br) e [carlafsborges1@hotmail.com](mailto:carlafsborges1@hotmail.com);

b) Gustavo Borges Neto, Contador e Secretário Executivo, telefone (34) 99642-4862, e-mail: [gustavoborgesn@bol.com.br](mailto:gustavoborgesn@bol.com.br);

c) Daianne Karla de Queiroz Freitas, Assessora Jurídica, telefone (34) 99973-0262;

d) Mariana Carvalho Franco, Oficial Administrativo (Financeiro), telefone (34) 99973-0750, e-mail: [financeiro@camaragurinhatã.mg.gov.br](mailto:financeiro@camaragurinhatã.mg.gov.br); e,

e) Mariléia Marques Silva de Lima, Auxiliar Administrativo (Compras), telefone (34) 99686-8837, e-mail: [compras@camaragurinhatã.mg.gov.br](mailto:compras@camaragurinhatã.mg.gov.br).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 25 de Fevereiro de 2.021.

---

ALEXANDER BORGES DE SOUZA  
PRESIDENTE